



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 1662 /01-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 11 de 12 de 2001.

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Paty do Alferes no Estado do Rio de Janeiro, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Regina Maria Duarte
Coordenadora da CGPNE

Ao Senhor
ANTÔNIO SÉRGIO DE AZEVEDO DAMASCENO
Presidente de CETRAN/RJ
RIO DE JANEIRO-RJ